



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2018/DIGEP/IFAP, de 03 de janeiro de 2018.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190 de 05 de outubro de 2015, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 02/2015, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 02/2015, com publicação no DOU nº de 26/02/2016, seção III, página 35, observadas as seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente instrumento convoca os candidatos aprovados para os cargos Técnico-administrativos em Educação, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.

**1.2** Somente poderão tomar posse os candidatos aprovados que forem considerados aptos, após submeterem-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

**2. DO EXAME DOCUMENTAL**

**2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, localizado no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 - Km 03 - Bairro Brasil Novo - Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.

**2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.

**2.3** **A falta de qualquer documento** acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

**3. DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.1** Será de responsabilidade dos **candidatos habilitados na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perita médica**.

**3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

**3.3** Em todos os exames além do nome do candidato aprovado, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

**3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**4.1** Os candidatos habilitados no exame documental e na perícia médica tomarão posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

**4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 02/2015 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.

**4.3** Este edital se submete ao Edital nº 02/2015, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

**4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) ou no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL**

<b>DIA 15/01/2018</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>
<b>10h30</b>	<b>PROFESSOR EBTT – DISCIPLINA/ÁREA FÍSICA</b>
	<b>CAIO CÉSAR VIANA ALVES</b>